

REGISTRO DE AQUICULTOR PARA REPRODUÇÃO DE CORAIS EM LOJAS

A Lei 11.959/2009 estabelece que para realização de reprodução de organismos aquáticos com fins de ornamentação e de aquariofilia é obrigatória a inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira- RGP, na categoria aquicultor. Pela definição da Lei, a atividade de aquicultura enquadra-se como: “a atividade de cultivo de organismos cujo ciclo de vida em condições naturais se dá total ou parcialmente em meio aquático, implicando a propriedade do estoque sob cultivo, equiparada à atividade agropecuária e classificada nos termos do art. 20 desta Lei;”.

Assim, se a loja realiza a muda de corais, deve ser obrigatoriamente inscrita na categoria aquicultor, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA. Caso compre de aquicultores, a loja deve se certificar se a empresa possui RGP em dia.

PET SOUTH AMERICA 2021 É ESSA SEMANA



A ABLA participará institucionalmente da Pet South America 2021, onde teremos espaço para apresentar a cadeia produtiva PET as ações que vem sendo desenvolvidas pela nossa entidade.

O evento ocorrerá de 30 de novembro a 02 de dezembro, e estamos aguardando todos nossos associados.